



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 271, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

Altera a composição da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 08191.007097/2023-98, em que a Procuradora de Justiça ARINDA FERNANDES solicita a sua dispensa da designação para compor a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º, 3º e 17 do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão – Resolução CSMPDFT n.º 203, de 3 de setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a Portaria PGJ n.º 183, de 4 de abril de 2022, que designa os membros das Câmaras de Coordenação e Revisão, para mandato de 2 (dois) dois anos; e

**CONSIDERANDO** a deliberação do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios por ocasião da 322ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, a Procuradora de Justiça ARINDA FERNANDES como membro titular da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

**Art. 2º** Designar o Procurador de Justiça MÁRIO PÉREZ DE ARAUJO como membro titular da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

**Art. 3º** Designar o Procurador de Justiça EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE como Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

**Art. 4º** Alterar a Portaria PGJ n.º 183, de 4 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, com mandato de 2 (dois) anos:

I – EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Procurador de Justiça:  
Coordenador;

II – MÁRIO PÉREZ DE ARAÚJO, Procurador de Justiça: 1º membro titular;

III – RÔMULO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, Procurador de Justiça: 2º membro titular;

IV – MAÉRCIA CORREIA DE MELLO, Promotora e Justiça: 1º membro suplente; e

V – KÁTIA CHRISTINA LEMOS, Promotora de Justiça: 2º membro suplente.

**Art. 5º** Os mandatos vigorarão até o dia 3 de abril de 2024, data final do mandato dos demais membros das Câmaras, de acordo com a Portaria PGJ n.º 183, de 2022.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 20/03/2023, às 18:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0199929** e o código CRC **9EDA7AF1**.